



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a  
seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º) - Fica isento do impôsto de indústria e profissões e taxas, o cidadão GERALDO MEIRA, estabelecido com o ramo de oficina de sapatos à rua Capitão Mexias, nesta cidade.

Artigo 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.